

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO Nº 001/2026
HACKATHON Sesi EXPERIENCE 2026

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS.....	4
3. DAS DEFINIÇÕES E CONCEITOS.....	4
4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA.....	5
5. PARTICIPANTES E ELEGIBILIDADE.....	5
6. DO EVENTO.....	6
7. DAS INSCRIÇÕES.....	6
8. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO.....	7
9. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES.....	8
10. DESAFIOS.....	8
11. DA BANCA AVALIADORA.....	9
12. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.....	10
13. PREMIAÇÃO E MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL.....	11
14. DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO.....	12
15. CRONOGRAMA OFICIAL.....	13
16. INFRAESTRUTURA, CUSTOS E RESPONSABILIDADES.....	14
17. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	14
18. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	15
19. DIREITO DE IMAGEM.....	16
20. CONFIDENCIALIDADE.....	16
21. PROTEÇÃO DA METODOLOGIA.....	16
22. CONDUTA DOS PARTICIPANTES.....	17
24. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18
ANEXO I – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (NDA).....	20
ANEXO II - TERMO DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADE.....	22
ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS (LGPD).....	24
ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM.....	28
ANEXO V – REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DAS SOLUÇÕES.....	29

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO Nº 001/2026 HACKATHON SESI EXPERIENCE 2026

O Serviço Social da Indústria (SESI) é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo planejar e executar ações que contribuem diretamente para a qualidade de vida dos trabalhadores da indústria. Com soluções em segurança e saúde do trabalho, educação e cultura, contribuimos para o aumento da competitividade da indústria e o desenvolvimento sustentável no Brasil.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Serviço Social da Indústria de Mato Grosso – Sesi MT, por meio do Hub Sesi Experience, torna público o presente Edital de Participação para seleção de participantes do Hackathon Sesi Experience 2026 (HSE 2026).

1.2. O HSE 2026 é uma realização do Serviço Social da Indústria de Mato Grosso – Sesi MT, em parceria com Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE MT, com o objetivo de fomentar a inovação aberta, o empreendedorismo e o desenvolvimento de soluções inovadoras para desafios da indústria.

1.3. O evento consiste em uma maratona presencial de inovação voltada ao desenvolvimento de soluções para desafios relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com foco específico em Saúde Mental no ambiente de trabalho e no contexto industrial, entre estudantes de educação superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo), graduados, pós-graduados (especialização, mestrado, doutorado) em Instituições de Ensino públicas ou privadas, no Brasil.

1.4. A iniciativa é estruturada para incentivar os participantes a identificar oportunidades de negócios, desenvolver soluções tecnológicas e apresentar propostas inovadoras que possam gerar impacto positivo relacionado à saúde mental no ambiente de trabalho e no contexto da indústria e na sociedade.

1.5. O HSE 2026 será realizado nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026, nas dependências do Instituto SENAI de Tecnologia em Mato Grosso, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 426, Centro Norte, Cuiabá – Mato Grosso.

1.6. Este edital estabelece as regras, as condições de participação, os critérios de avaliação, a etapa formativa, as modalidades de premiação e as demais disposições aplicáveis ao HSE 2026, garantindo a transparência e a equidade no processo de participação.

1.7. Ao se inscreverem e participarem da iniciativa, os participantes aderem de forma plena e irrestrita às condições aqui estabelecidas.

2. OBJETIVOS

2.1. Promover a inovação aberta e o desenvolvimento de soluções inovadoras para desafios relacionados à Saúde Mental no contexto da Saúde e Segurança do Trabalho (SST), por meio da integração entre indústria, talentos, especialistas, empreendedores e instituições do ecossistema de inovação, estimulando a criação de tecnologias, produtos, serviços e modelos de negócio com potencial de aplicação prática, geração de valor para a indústria e impacto positivo para a sociedade, além de:

- I. Estimular a cultura da inovação, criatividade e empreendedorismo;
- II. Promover a integração entre indústria, tecnologia, educação e sociedade;
- III. Desenvolver competências relacionadas à resolução de problemas complexos;
- IV. Incentivar a criação de soluções inovadoras para desafios reais;
- V. Aproximar talentos, especialistas e organizações em ambientes colaborativos;
- VI. Identificar potenciais projetos, tecnologias e equipes com capacidade de gerar impacto para a indústria e para a sociedade;
- VII. Reconhecer equipes que se destaquem, conforme critérios deste edital;
- VIII. Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras aplicadas ao contexto da Saúde e Segurança do Trabalho (SST), contribuindo para ambientes laborais mais seguros, saudáveis e produtivos, conectando o conhecimento ao setor produtivo, fomentando a pesquisa e desenvolvimento (P&D), e facilitando a transferência de tecnologia.

3. DAS DEFINIÇÕES E CONCEITOS

3.1. Para fins deste edital, considera-se:

- I. Plataforma: Ambiente digital oficial destinado à inscrição, formação de equipes, disponibilização de conteúdos, registro de participação e submissão de entregas.
- II. Equipe: Grupo composto por participantes para execução dos desafios do hackathon.
- III. Trilha Formativa: Percurso educacional estruturado, composto por 7 (sete) módulos, com conteúdo formativo sobre saúde mental, sendo requisito obrigatório para a inscrição dos participantes.
- IV. Pitch: Apresentação de até 3 (três) minutos da proposta desenvolvida pela equipe.
- V. Banca Avaliadora: Pessoas com conhecimentos técnicos e/ou de mercado, designadas para avaliar as entregas finais conforme critérios padronizados.
- VI. Comissão Organizadora: Equipe responsável pelo planejamento, coordenação, execução e mediação de todas as etapas do evento.
- VII. Inovação: Criação de soluções que apresentem introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em

novos produtos, serviços ou processos; ou ainda que compreendam a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, resultando em melhorias que possam gerar impacto positivo em suas comunidades e no mercado.

- VIII. Startup: Organização em busca de um modelo de negócio inovador, repetível e escalável, que opera em condições de alta incerteza.
- IX. Hackathon: Maratona de inovação e programação onde equipes multidisciplinares trabalham intensamente, geralmente entre 24 e 72 horas, para criar soluções tecnológicas, como softwares, aplicativos ou protótipos. No contexto do HSE 2026, refere-se a projetos desenvolvidos pelas equipes com foco na criação de soluções que possam gerar valor de forma inovadora, sustentável e com potencial de escala e replicabilidade.
- X. Premiação: Reconhecimento formal conferido às equipes que se destacarem no processo avaliativo, conforme as regras previstas neste edital.
- XI. Missão Técnica Internacional: Atividade presencial de imersão em ecossistema de inovação destinada à equipe vencedora, conforme item 13.4 e seus subitens.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A coordenação geral do HSE 2026 será realizada por Comissão Organizadora, responsável por:

- I. Definir e divulgar cronogramas;
- II. Conduzir comunicações oficiais;
- III. Estabelecer orientações complementares necessárias à boa execução da iniciativa;
- IV. Deliberar sobre casos omissos e situações excepcionais, nos termos deste edital, sendo soberana nas suas decisões;
- V. As decisões da Comissão Organizadora, quando fundamentadas neste edital, serão soberanas, ressalvada a possibilidade de pedido de esclarecimento exclusivamente quanto a eventual erro material, inconsistência formal ou falha de cálculo, sem efeito suspensivo.

4.2. As orientações complementares da Comissão Organizadora não poderão alterar os requisitos de participação, os critérios de seleção ou avaliação, os pesos, a premiação ou outras condições essenciais após a publicação do edital, salvo mediante retificação formal e divulgação prévia.

5. PARTICIPANTES E ELEGIBILIDADE

Poderão participar do HSE 2026:

- a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de início do evento;
- b) Realizar sua inscrição individualmente, utilizando um CPF válido ou passaporte (no caso de estrangeiros);

- c) Não estar envolvido, direta ou indiretamente, na construção e execução do presente edital;
- d) Não possuir vínculo empregatício com o SESI/MT ou que possa gerar conflito de interesses na avaliação das soluções ou no processo de premiação;
- e) Serão selecionados até 25 (vinte e cinco) participantes para composição das equipes do evento.
- f) Os participantes selecionados serão distribuídos em até 5 (cinco) equipes multidisciplinares.
- g) A composição das equipes acontecerá por sorteio via Plataforma, conforme cronograma estabelecido no item 15 deste edital.
- h) Cada equipe será composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) integrantes, observando a diversidade de competências relacionadas a desenvolvimento de software, tecnologia, inovação, negócios, design, produto, gestão e resolução de problemas da indústria em saúde mental.
- i) Cada participante poderá integrar apenas 1 (uma) equipe.

6. DO EVENTO

6.1 O HSE 2026 consiste em uma maratona de inovação baseada em desafios previamente mapeados pela organização.

6.2 Durante o evento, os participantes serão organizados em equipes multidisciplinares para desenvolver propostas, protótipos, modelos de negócio, produtos, serviços ou soluções tecnológicas que atendam aos desafios apresentados.

6.3 O evento contará com:

- Abertura oficial;
- Apresentação dos desafios;
- Formação e integração das equipes;
- Mentorias técnicas e de negócios;
- Checkpoints de acompanhamento;
- Sistema de gamificação;
- Avaliações intermediárias;
- Apresentação final para banca avaliadora;
- Cerimônia de encerramento e premiação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A participação no HSE 2026 ocorrerá em duas fases obrigatórias:

7.1.1. Na primeira fase, o interessado deverá concluir integralmente a Trilha Formativa do “Programa Mente Saudável”, com carga horária de 10 (dez) horas,

disponibilizado na plataforma: <https://digital.sesimt.ind.br/>, até o prazo de inscrição constante no cronograma, item 15 deste edital.

7.1.2. Após a conclusão da Trilha Formativa, o interessado deverá realizar sua inscrição no site: <https://hockstars.com.br/hse2026>, anexando, obrigatoriamente, o certificado de conclusão da Trilha Formativa.

7.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido no cronograma, item 15 deste edital.

7.3. As inscrições realizadas sem a apresentação do certificado de conclusão da Trilha Formativa serão automaticamente desconsideradas.

7.4. O ato de inscrição implica a aceitação integral e irrestrita dos termos e anexos deste edital.

7.5. Cada participante é responsável pela validação e completude das informações cadastradas na plataforma. Isto é, pelo preenchimento correto dos dados e pela veracidade das informações fornecidas na inscrição.

7.6. A inscrição no evento não garante participação na maratona.

7.7. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora realizará a análise de habilitação e seleção dos candidatos inscritos, observando os requisitos e critérios previstos neste edital.

7.8. Para efetuar a inscrição, os(as) participantes deverão:

- I. Preencher corretamente o formulário eletrônico disponível na plataforma de inscrição, conforme dados solicitados;
- II. O interessado deverá realizar sua inscrição no evento através do site informado no item 7.1.2, anexando, **obrigatoriamente**, o certificado de conclusão da Trilha Formativa.
- III. Confirmar ciência e aceite dos anexos (Participação e Responsabilidade, Confidencialidade-NDA, Uso de Voz e Imagem e Consentimento para Tratamento de Dados-LGPD);
- IV. O preenchimento correto, a veracidade das informações e o envio por meio da plataforma são de inteira responsabilidade do(a) participante.

7.9. A comunicação do HSE 2026 ocorrerá, preferencialmente, por meio do e-mail e whatsapp cadastrados pelos(as) participantes, sem prejuízo de outros canais oficiais indicados pela Comissão Organizadora.

8. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O prazo de inscrição e seleção dos candidatos constam no cronograma, item 15 deste edital.

8.2. O processo de seleção dos candidatos compreende análise das seguintes etapas:

8.2.1. Trilha Formativa: A conclusão da Trilha Formativa é critério obrigatório para a seleção. O certificado de conclusão deverá ser anexado ao formulário de inscrição, no campo específico.

8.2.2. Inscrição: A etapa de inscrição ocorrerá pelo preenchimento de formulário estruturado, cujo objetivo é a captura de atributos do participante referentes a: I – perfil profissional e formação acadêmica; II – competências técnicas e experiência na área; III – disponibilidade integral para participação no evento.

8.2.3. Aceite aos termos do edital e anexos: Como condição para a finalização da inscrição, o candidato deverá manifestar aceite formal aos termos do edital e anexos (Participação e Responsabilidade, Confidencialidade-NDA, Uso de Voz e Imagem e Consentimento para Tratamento de Dados-LGPD).

Parágrafo único. O descumprimento ou o não atendimento aos requisitos das etapas previstas acima, resultará na desclassificação automática do candidato, o qual será marcado como inelegível na plataforma.

9. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

9.1. Os dados capturados no formulário de inscrição subsidiarão a qualificação do candidato para a formação de equipes.

9.2. A composição das equipes dar-se-á mediante sorteio via plataforma, de forma automatizada.

9.3. O sorteio das equipes ocorrerá na data informada no cronograma, item 15 deste edital.

9.4. Iniciada a maratona, a composição das equipes será considerada congelada, não sendo permitidas substituições: a) Em caso de desistência ou ausência de integrante após o início das atividades, a equipe permanecerá ativa com os membros remanescentes, desde que respeitada a composição mínima exigida, conforme item 5.5 deste edital, para a integridade da competição.

9.5. Iniciada a maratona, as equipes que não estiverem compostas com a quantidade mínima de integrantes, conforme item 5.5 deste edital, serão desclassificadas.

10. DESAFIOS

10.1 O HSE 2026 terá como temática central a Saúde Mental no contexto da Saúde e Segurança do Trabalho (SST), podendo os desafios abordar temas

relacionados ao bem-estar emocional, prevenção do adoecimento mental, gestão psicossocial, qualidade de vida no trabalho, engajamento, saúde ocupacional, clima organizacional, prevenção do estresse e burnout, promoção de ambientes saudáveis e demais temas correlatos.

10.2. Os desafios serão inspirados em situações reais, estudos de caso, processos internos, demandas institucionais, oportunidades de melhoria ou necessidades identificadas pelo SESI MT, por empresas industriais parceiras ou por instituições apoiadoras do evento, podendo ser adaptados, anonimizados ou parcialmente modificados para fins educacionais, metodológicos e de inovação.

10.3. A apresentação dos desafios constitui elemento integrante da dinâmica metodológica adotada pelo HSE 2026, visando assegurar condições equitativas de participação, preservar a imparcialidade da competição e estimular a capacidade de adaptação, colaboração e resolução de problemas em ambiente de inovação.

10.4. Em razão da dinâmica metodológica do evento, não haverá disponibilização prévia dos desafios aos participantes inscritos ou selecionados.

10.5. Os desafios serão apresentados exclusivamente durante a programação oficial do evento, conforme cronograma, item 15 deste edital.

10.6. Os requisitos mínimos para as soluções desenvolvidas durante a maratona do HSE, constam no anexo V, deste Edital.

10.7. A inscrição e participação no evento implicam na plena ciência e concordância do participante quanto à não divulgação prévia dos desafios, não cabendo questionamentos, recursos, reclamações ou reivindicações fundamentadas na ausência de acesso antecipado ao conteúdo dos desafios.

10.8. Informações, documentos, dados, indicadores, imagens, materiais técnicos ou quaisquer conteúdos disponibilizados para compreensão dos desafios deverão ser utilizados exclusivamente para fins relacionados ao HSE 2026, observadas as disposições de confidencialidade previstas neste edital e em seus anexos.

10.9. Caso sejam disponibilizadas informações classificadas pela organização como confidenciais ou de acesso restrito, os participantes comprometem-se a não reproduzir, compartilhar, divulgar, armazenar ou utilizar tais informações para finalidade diversa da participação no evento, sob pena de responsabilização civil e demais medidas cabíveis.

11. DA BANCA AVALIADORA

11.1 A avaliação das entregas finais será realizada por Banca Avaliadora composta por avaliadores(as) com conhecimento técnico e/ou de mercado, designados(as) pela Comissão Organizadora.

11.2. Identificada hipótese de impedimento ou conflito de interesses, o avaliador deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora, abstendo-se de participar da Banca Avaliadora. Nessa hipótese, será designado avaliador substituto, que passará a compor a Banca Avaliadora em todo o evento.

Parágrafo Único. Antes de iniciar as avaliações, cada membro da Banca Avaliadora declara formalmente a ausência de conflito de interesses (parentesco, vínculo profissional, acadêmico, societário, comercial ou pessoal).

12. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os critérios de avaliação aplicados serão:

Critério de avaliação	O que é avaliado	Peso padrão
Negócio	Consistência e viabilidade do modelo de negócio, proposta de valor, cliente, canais, mercado, receita e sustentabilidade da solução.	300
MVP	Materialização da ideia em protótipo funcional, viabilidade técnica, qualidade da execução e aderência ao problema resolvido.	200
Pitch	Clareza, articulação, storytelling e defesa da solução perante a banca avaliadora.	100
User Experience (UX)	Experiência do usuário, interface, jornada, acessibilidade e usabilidade da solução.	100
Engajamento e Equipe	Complementaridade de perfis, colaboração interna, participação ativa e postura da equipe durante o evento.	100
Coringa	Validação do especialista da área sobre a real efetividade, viabilidade e aderência da solução ao problema proposto.	100
Análise GitHub	Evolução técnica no repositório (commits, entregas, qualidade de código), quando a análise automatizada estiver habilitada.	100

12.2. Cada critério possui um peso próprio. A soma dos pesos define a pontuação máxima possível para uma equipe. A configuração de referência aplicada totaliza 1.000 (mil) pontos distribuídos entre os critérios do item 12.1.

12.3. A nota final será obtida pela soma das pontuações dos critérios avaliados, para fins de classificação.

12.4. Na ocorrência de empate entre pontuações de equipes, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- V. maior nota em negócio;
- VI. maior nota em MVP;
- VII. maior nota em Pitch;
- VIII. maior nota em User Experience (UX);
- IX. maior nota em Engajamento e Equipe.

12.5. Será considerada vencedora em 1º (primeiro) lugar a equipe que obtiver a maior pontuação geral, apurada pela soma das notas atribuídas nos critérios de avaliação previstos no item 12.1.

12.6. As três equipes com maior pontuação geral serão as classificadas - 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) lugar.

13. PREMIAÇÃO E MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

13.1. Ao final do evento, serão reconhecidas as três equipes com melhor desempenho, conforme critérios de avaliação. As equipes classificadas em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar receberão troféus, certificados e brindes institucionais.

13.2. Os certificados digitais serão emitidos pelo SESI MT para as equipes participantes da competição e entregues em até 10 (dez) dias úteis após encerramento do HSE 2026.

13.3. O HSE 2026 premiará a equipe vencedora do 1º (primeiro) lugar com uma Missão técnica internacional.

13.4. A Missão Internacional

13.4.1. A missão técnica internacional vinculada à premiação do 1º lugar terá como destino Lisboa/Portugal, com programação prevista no período de 07 a 14 de novembro de 2026, incluindo participação no Web Summit Lisbon 2026, atualmente previsto para ocorrer entre 9 e 12 de novembro de 2026.

13.4.2 A premiação abrangerá os custos relacionados à Missão Técnica Internacional:

- Passagens aéreas (ida e volta) entre Cuiabá/MT e Lisboa/Portugal, destino final da missão;
- Hospedagem durante o período oficial da missão técnica;
- Traslados previstos na programação oficial do evento;
- Credenciais e visitas técnicas integrantes da programação oficial.
- Imersão e participação no Web Summit Lisboa.

13.4.3. O Sesi MT não se responsabilizará pelo pagamento de consultorias, taxas ou qualquer outra despesa relacionada a emissão de documento pessoal necessário para a realização das missões de premiação, como passaportes, vistos, carteira de identidade atualizada.

13.4.4. Não estão incluídas na premiação da missão técnica, exclusivamente:

- alimentação, quando não prevista na programação oficial da missão técnica;
- consumo de frigobar, lavanderia, telefonia e compras de caráter pessoal;
- despesas com emissão ou renovação de passaporte, obtenção de visto, vacinas e seguros não contemplados pela organização;
- deslocamentos particulares e despesas com acompanhantes;
- taxas ou encargos decorrentes de alterações solicitadas pelos participantes.

13.4.5. Fica vedada a conversão das missões de premiações em dinheiro ou sua transferência para terceiros.

13.4.6. A premiação referente à missão técnica internacional é pessoal e intransferível, não sendo passível de conversão em dinheiro, créditos ou quaisquer outras formas de compensação financeira. Caso o participante da equipe vencedora decline da viagem ou esteja impossibilitado de participar por quaisquer motivos, não haverá reembolso ou pagamento dos valores correspondentes a passagens, hospedagem ou diárias.

13.4.7. A realização da missão técnica internacional poderá ser ajustada, suspensa ou cancelada em caso de força maior, caso fortuito, alteração ou cancelamento do evento oficial, restrições sanitárias, migratórias, diplomáticas, de segurança, indisponibilidade logística superveniente.

13.4.7.1. A participação na missão internacional fica condicionada à apresentação, pelos contemplados, de documentação pessoal válida, inclusive passaporte, vistos, autorizações, comprovantes sanitários, seguros ou outros documentos eventualmente exigidos pelas autoridades competentes ou pela organização do evento.

Parágrafo único. A impossibilidade de emissão/apresentação tempestiva dos documentos pessoais exigidos não gera direito à conversão da premiação em dinheiro, reembolso, indenização ou compensação financeira.

14. DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

14.1. Serão inabilitados(as), desclassificados(as) ou excluídos(as), participantes e/ou equipes que:

- I. Prestarem informações falsas;

- II. Descumprirem regras deste edital ou orientações oficiais complementares;
- III. Não atenderem aos requisitos de elegibilidade;
- IV. Praticarem atos de desrespeito, discriminação, assédio ou conduta incompatível com os princípios éticos da iniciativa;
- V. Tentarem manipular, fraudar, burlar ou interferir indevidamente em sistemas, processos ou avaliações;
- VI. Entregarem projetos plagiados ou com violação de direitos autorais e/ou de propriedade intelectual;
- VII. Descumprirem regras de proteção de dados pessoais, confidencialidade, segurança da informação ou uso autorizado de materiais disponibilizados no evento.

14.2. A desclassificação poderá ser aplicada de forma automática, nas hipóteses objetivamente verificáveis previstas neste edital, ou após análise da Comissão Organizadora, conforme a natureza do caso, assegurada, quando cabível e sem prejuízo da continuidade do evento, a possibilidade de manifestação do participante ou equipe sobre os fatos apurados.

14.3. A exclusão de participantes ou equipes será comunicada formalmente pela plataforma de participação.

14.4. A desclassificação implica perda automática de direitos relativos à participação, certificação, premiação no âmbito do HSE 2026.

15. CRONOGRAMA OFICIAL

Etapa	Data
Abertura das Inscrições	11/08/2026
Encerramento das Inscrições	30/08/2026
Análise e Seleção dos Participantes	31/08/2026 a 02/09/2026
Divulgação dos Selecionados	07/09/2026
Evento de Abertura (<i>Restrito aos selecionados</i>)	18/09/2026 (18h às 22h)
Apresentação dos Desafios	18/09/2026
Sorteio das Equipes e Desafios	18/09/2026
Recepção dos participantes	19/09/2026 (às 8h)
Desenvolvimento das Soluções	19/09/2026 a 20/09/2026
Apresentações Finais	20/09/2026
Premiação e Encerramento	20/09/2026 (18h)

15.1. Eventuais alterações de datas ou prazos previstos neste cronograma serão comunicadas aos participantes por meio dos canais oficiais do evento,

não cabendo qualquer direito de contestação em razão de ajustes operacionais devidamente divulgados.

15.2. A organização poderá prorrogar o prazo de inscrições, caso entenda necessário para o alcance dos objetivos do evento, mediante divulgação prévia nos canais oficiais de comunicação.

15.3. Todos os horários previstos neste edital observarão o horário oficial de Cuiabá/MT.

16. INFRAESTRUTURA, CUSTOS E RESPONSABILIDADES

16.1. O evento será realizado em formato presencial, havendo transmissões ao vivo (lives) em momentos estratégicos da programação, com o objetivo de promover a divulgação das ações desenvolvidas e disseminar os conteúdos apresentados.

16.2. O Sesi MT disponibilizará infraestrutura física compatível com a realização da maratona, acesso à internet e alimentação às equipes participantes durante os períodos e atividades oficiais do evento, conforme programação definida pela organização, não abrangendo despesas pessoais, dietas específicas não informadas previamente ou custos fora da programação oficial.

16.3. Cada participante deverá utilizar equipamento próprio para desenvolvimento das atividades, incluindo notebook, carregadores, periféricos e demais recursos que considerar necessários.

16.4. A organização não fornecerá equipamentos (como notebook, monitores, periféricos, entre outros) individuais aos participantes.

16.5. Despesas relacionadas a transporte, hospedagem, deslocamento urbano ou quaisquer custos pessoais serão de inteira responsabilidade dos participantes.

16.6. Os participantes deverão permanecer presentes durante as atividades obrigatórias previstas na programação oficial do evento.

16.7. O abandono injustificado da participação durante a realização do evento resultará na desclassificação da equipe ou na adoção das medidas organizacionais necessárias para manutenção da dinâmica da competição.

17. PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. Todas as soluções, protótipos, modelos, códigos-fonte, apresentações, documentos e demais ativos intelectuais desenvolvidos pelas equipes durante o HSE 2026 serão de titularidade exclusiva de seus respectivos autores.

17.2. A participação no evento não implica cessão, transferência ou compartilhamento automático de direitos de propriedade intelectual ao SESI MT, ao Hub Sesi Experience, às empresas participantes ou a terceiros.

17.3. Caso exista interesse futuro na implementação, contratação, licenciamento, aquisição, investimento, validação ou desenvolvimento das soluções apresentadas, eventual negociação deverá ocorrer diretamente entre os titulares da solução e a parte interessada, sem qualquer obrigação de intermediação por parte do SESI MT ou do Hub Sesi Experience.

17.4. O SESI MT, empresas parceiras, patrocinadores ou instituições apoiadoras não possuirão participação societária automática, percentual de propriedade intelectual ou qualquer direito econômico decorrente das soluções desenvolvidas durante o evento.

17.5. As equipes permanecem livres para evoluir, comercializar, licenciar, registrar, transformar em startup ou explorar economicamente as soluções desenvolvidas após o encerramento do evento.

17.6. Os participantes declaram que as soluções, protótipos, códigos, apresentações, imagens, marcas, bases de dados, componentes, bibliotecas, conteúdos e materiais utilizados ou desenvolvidos durante o HSE 2026 deverão observar a legislação aplicável, inclusive direitos autorais, propriedade industrial, segredos de negócio, proteção de dados pessoais e licenças de terceiros.

17.7. O SESI MT, o Hub SESI Experience, os parceiros e patrocinadores não se responsabilizarão por violações de direitos de terceiros decorrentes de materiais, tecnologias, códigos, conteúdos ou informações utilizadas pelos participantes.

17.8. Sem prejuízo da titularidade dos autores, os participantes autorizam o SESI MT a divulgar, para fins institucionais e não comerciais, o nome da equipe, resumo da solução, imagens, registros do pitch e resultados do evento, observadas as regras de confidencialidade e proteção de dados pessoais.

18. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

18.2 Os dados coletados poderão ser utilizados para:

- Gestão das inscrições;
- Controle de participação;
- Emissão de certificados;
- Comunicação institucional;

- Divulgação dos resultados do evento.

19. DIREITO DE IMAGEM

19.1 Ao se inscrever para participar do evento, o participante concorda e autoriza, sem ônus, a utilização de sua imagem, voz, nome e registros audiovisuais captados durante a realização do HSE 2026.

19.2. Essa autorização poderá ser utilizada pelo SESI MT, FIENT, patrocinadores, parceiros institucionais e organização para fins institucionais, educacionais, promocionais e de divulgação relacionados ao evento e às instituições envolvidas.

19.3. A autorização prevista neste item é concedida de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem limitação territorial, exclusivamente para finalidades institucionais, educacionais, promocionais e de divulgação relacionadas ao evento e às instituições envolvidas.

20. CONFIDENCIALIDADE

20.1 Os participantes deverão observar integralmente as regras previstas no Termo de Confidencialidade.

20.2 Informações estratégicas, dados, documentos ou materiais disponibilizados pela organização ou parceiros não poderão ser utilizados para finalidades externas ao evento sem autorização expressa.

20.3 Caso sejam disponibilizadas informações, indicadores, documentos, dados internos, estudos ou quaisquer conteúdos relacionados aos desafios, os participantes comprometem-se a utilizá-los exclusivamente durante o evento, observando as regras de confidencialidade estabelecidas neste edital e nos documentos complementares.

20.4. Caso a organização ou parceiros disponibilizem informações, documentos ou bases de dados reais para desenvolvimento das soluções, os participantes poderão ser obrigados a aceitar o instrumento complementar de confidencialidade (NDA), cuja observância será condição para acesso às informações disponibilizadas.

20.5. Sempre que possível, a organização priorizará a utilização de informações anonimizadas, simuladas ou fictícias para desenvolvimento das soluções propostas.

21. PROTEÇÃO DA METODOLOGIA

21.1 A condução metodológica, técnica e operacional do HSE 2026 poderá ser realizada pelo SESI MT, por instituição parceira ou por entidade tecnicamente

habilitada pela organização, mediante utilização de metodologia própria ou previamente autorizada para a realização de hackathons, observadas as disposições aplicáveis quanto à propriedade intelectual, confidencialidade, uso de materiais técnicos e responsabilidades previstas neste edital e nos instrumentos específicos.

21.2 A participação no HSE 2026 não confere qualquer autorização para reprodução, adaptação, comercialização, replicação ou utilização da metodologia, de seus processos, documentos, estruturas, dinâmicas, mecanismos de gamificação, sistemas de avaliação ou demais elementos que a compõem.

21.3. É vedado aos participantes copiar, reproduzir, adaptar, comercializar, distribuir ou utilizar, total ou parcialmente, elementos da metodologia aplicada para realização de eventos, programas, treinamentos, competições, hackathons ou iniciativas semelhantes, sem autorização prévia.

22. CONDUCTA DOS PARTICIPANTES

22.1. São deveres dos participantes:

- Agir com ética e respeito;
- Cumprir horários e atividades;
- Respeitar orientações da organização;
- Zelar pelos espaços utilizados;
- Respeitar a diversidade e a inclusão.

22.2. Não serão toleradas práticas como assédio, discriminação, violência, dano ao patrimônio, uso indevido de dados, plágio, violação de propriedade intelectual, tentativa de fraude, uso indevido de marca e descumprimento das regras de confidencialidade, ou qualquer conduta incompatível com os objetivos do evento.

22.3. A organização poderá advertir, suspender ou desclassificar participantes que descumprirem este edital, os termos complementares, as regras de confidencialidade, as normas de convivência ou as orientações da equipe organizadora, sem direito a qualquer indenização, compensação ou ressarcimento.

23. DO USO DA MARCA, LOGOTIPOS E DEMAIS SINAIS DISTINTIVOS

23.1. A participação no Hackathon SESI Experience 2026 não confere aos participantes, equipes, mentores, parceiros ou terceiros qualquer direito de utilizar, reproduzir, divulgar, associar, modificar ou explorar, para qualquer finalidade, as marcas, logotipos, nomes empresariais, identidade visual, símbolos, emblemas, slogans ou quaisquer outros sinais distintivos de titularidade do SESI, ou das instituições parceiras, salvo nas hipóteses

expressamente autorizadas neste Edital ou mediante autorização prévia e expressa da respectiva titular.

23.2. A utilização das marcas institucionais em apresentações, materiais promocionais, publicações, mídias sociais, websites, portfólios, campanhas publicitárias, materiais impressos, audiovisuais ou quaisquer outros meios de comunicação dependerão de autorização prévia e expressa do SESI, devendo observar integralmente as diretrizes de identidade visual e comunicação institucional aplicáveis.

23.3. É vedada a utilização das marcas e demais sinais distintivos de forma que possa induzir terceiros a erro quanto à existência de vínculo contratual, comercial, institucional, patrocínio, endosso, certificação ou aprovação pelo SESI, ou pelas instituições parceiras, quando inexistentes.

23.4. A autorização eventualmente concedida para utilização das marcas será específica, precária, intransferível, não exclusiva e limitada à finalidade, ao prazo e às condições expressamente estabelecidas pelo SESI, não implicando cessão, licença definitiva ou transferência de quaisquer direitos de propriedade intelectual.

23.5. O uso indevido das marcas, logotipos ou demais sinais distintivos poderão ensejar a determinação de cessação imediata da utilização, a desclassificação ou exclusão do participante ou equipe, quando cabível, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e das demais medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis para proteção dos direitos do SESI e dos respectivos titulares.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A participação no HSE 2026 é gratuita e voluntária, não gerando qualquer vínculo empregatício, contratual, societário ou de prestação de serviços com o SESI MT, com as instituições parceiras ou qualquer organização vinculada à execução do evento.

24.2. O SESI MT não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas na transmissão de dados, indisponibilidade de internet, quedas de energia ou congestionamentos de comunicação, informações incorretas fornecidas pelos participantes ou quaisquer eventos alheios à sua atuação direta.

24.3. Os dados pessoais fornecidos serão tratados para fins de execução e gestão da iniciativa, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com os termos constantes dos Anexos.

24.4. Os(As) participantes autorizam, de forma gratuita, o uso de imagem, voz e nome para fins institucionais e de divulgação do HSE 2026, conforme Anexos.

24.5. Os direitos de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos pertencem aos(às) respectivos autores(as).

24.6. A participação no HSE 2026 implica plena aceitação deste edital e de seus Anexos.

24.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão organizadora.

24.8. A organização poderá realizar ajustes operacionais, metodológicos e de cronograma sempre que necessário para garantir a adequada execução do evento.

24.9. O Sesi MT poderá cancelar, suspender, adiar ou alterar a realização do evento por motivo de força maior, caso fortuito, questões operacionais, institucionais, técnicas, sanitárias, de segurança ou outras circunstâncias supervenientes que comprometam a adequada execução da iniciativa, sem que isso gere direito a indenização, reembolso ou compensação aos participantes, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste edital.

24.10. Dúvidas, solicitações de esclarecimentos ou comunicações relacionadas a este edital e ao HSE 2026 deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico parcerias@sesimt.ind.br, observado o prazo de vigência deste edital.

24.11. A organização não se responsabiliza por solicitações encaminhadas para canais não oficiais ou por falhas decorrentes de informações de contato fornecidas incorretamente pelos participantes.

24.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válido até a conclusão integral da edição correspondente.

Cuiabá – MT, 05 agosto de 2026.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi MT

ANEXO I – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (NDA)

HACKATHON SESI EXPERIENCE 2026

Declaro que participarei do Hackathon Sesi Experience 2026, promovido pelo Serviço Social da Indústria de Mato Grosso – Sesi/MT, por meio do Hub Sesi Experience, comprometendo-se a observar as disposições deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto assegurar a confidencialidade das informações, documentos, dados, materiais, metodologias, processos, indicadores, estudos, protótipos e quaisquer outros conteúdos disponibilizados durante a realização do Hackathon.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Consideram-se informações confidenciais todas aquelas disponibilizadas pela organização, empresas parceiras, patrocinadores, mentores ou instituições apoiadoras, independentemente do meio em que forem apresentadas, incluindo informações verbais, escritas, digitais ou audiovisuais.

Também serão consideradas confidenciais:

- I. dados técnicos, estratégicos ou operacionais;
- II. documentos internos;
- III. bases de dados;
- IV. informações sobre processos industriais;
- V. estudos de caso;
- VI. desafios apresentados durante o evento;
- VII. quaisquer informações identificadas como confidenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

O participante compromete-se a:

- I. Informações estratégicas, dados, documentos ou materiais disponibilizados pela organização ou parceiros não poderão ser utilizados para finalidades externas ao evento sem autorização expressa.
- II. Caso sejam disponibilizadas informações, indicadores, documentos, dados internos, estudos ou quaisquer conteúdos relacionados aos desafios, os participantes comprometem-se a utilizá-los exclusivamente durante o evento, observando as regras de confidencialidade estabelecidas neste edital e nos documentos complementares.
- III. Caso a organização ou parceiros disponibilizem informações, documentos ou bases de dados reais para desenvolvimento das soluções, os participantes poderão ser obrigados a aceitar instrumento complementar de confidencialidade (NDA) na inscrição, cuja

observância será condição para acesso às informações disponibilizadas.

- IV. Sempre que possível, a organização priorizará a utilização de informações anonimizadas, simuladas ou fictícias para desenvolvimento das soluções propostas.
- V. O participante não poderá reter cópias de materiais confidenciais após o evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS EXCEÇÕES

Não serão consideradas confidenciais as informações que:

- I – já sejam de domínio público;
- II – tenham sido obtidas legitimamente por outras fontes independentes;
- III – sejam divulgadas mediante autorização expressa da organização.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O aceite deste Termo não implica cessão de direitos de propriedade intelectual pertencentes ao participante, ao Sesi MT, ou às empresas parceiras, permanecendo tais direitos regulados pelo Edital do Hackathon, e pelos instrumentos específicos eventualmente firmados entre as partes interessadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

As obrigações de confidencialidade permanecerão vigentes pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento do evento, independentemente da permanência do participante no Hackathon.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento deste Termo poderá acarretar:

- I – desclassificação imediata do participante ou da equipe;
- II – impedimento de participação em futuras iniciativas promovidas pelo Sesi MT;
- III – responsabilização civil por perdas e danos;
- IV – demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaro ter lido integralmente este Termo, compreender suas disposições e comprometer-se a cumpri-las integralmente.

ANEXO II - TERMO DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADE HACKATHON SESI EXPERIENCE 2026

Declaro que participarei do Hackathon Sesi Experience 2026, promovido pelo Serviço Social da Indústria de Mato Grosso – Sesi/MT, por meio do Hub Sesi Experience, comprometendo-se a observar as disposições deste Termo.

DECLARO QUE:

1. Possuo idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
2. Participo do evento por livre e espontânea vontade.
3. Comprometo-me a participar integralmente das atividades obrigatórias previstas na programação oficial.
4. Manterei conduta ética, respeitosa e colaborativa durante todo o evento.
5. Respeitarei a diversidade, a inclusão, a integridade física e moral dos demais participantes, mentores, avaliadores, colaboradores e equipe organizadora.
6. Utilizarei equipamentos de minha propriedade, responsabilizando-me integralmente por sua guarda, funcionamento e segurança.
7. Estou ciente de que despesas pessoais com transporte, hospedagem, alimentação não prevista pela organização e demais custos particulares são de minha exclusiva responsabilidade.
8. Comprometo-me a cumprir as orientações da organização e da equipe metodológica do evento.
9. Estou ciente de que eventual abandono injustificado poderá resultar em minha desclassificação ou da equipe.
10. Declaro que as soluções desenvolvidas respeitarão a legislação brasileira, os direitos de propriedade intelectual de terceiros, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e princípios éticos aplicáveis.
11. Estou ciente de que a titularidade da propriedade intelectual das soluções permanecerá com seus respectivos autores, observadas as disposições previstas no Edital.
12. Autorizo, de forma gratuita, o uso de minha imagem, voz e nome captados durante o evento para fins institucionais, educacionais e de divulgação pelo Sesi MT, Sistema FIEMT, e parceiros do evento, conforme previsto no Edital.
13. Comprometo-me a observar integralmente o Termo de Confidencialidade e demais documentos complementares.
14. Declaro estar ciente de que o descumprimento das normas do Edital poderá resultar em advertência, desclassificação, desligamento do evento e demais medidas cabíveis.
15. Declaro que todas as informações prestadas no processo de inscrição são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaro que compreendi todos os direitos, deveres e responsabilidades decorrentes de minha participação no Hackathon SESI Experience 2026, comprometendo-me a cumprir integralmente o Edital, seus anexos e as orientações da Comissão Organizadora.

ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

HACKATHON SESI EXPERIENCE 2026

Declaro que participarei do Hackathon Sesi Experience 2026, promovido pelo Serviço Social da Indústria de Mato Grosso – Sesi/MT, por meio do Hub Sesi Experience, comprometendo-se a observar as disposições deste Termo.

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o(a) Titular consente e concorda que o Sesi – Serviço Social da Indústria de Mato Grosso, CNPJ Nº 03.819.157-0001/31; com sede à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Centro Político Administrativo, doravante denominado Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais ou dados necessários ao usufruto para participação do(a) Titular no Hackathon Sesi Experience 2026, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais: O Controlador está autorizado a tomar decisões relacionadas ao processamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e dados pessoais sensíveis do(a) Titular:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Cidade/UF;
- Números de telefone com DDD, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados: O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de eventos, prêmios ou concursos;
- Possibilitar que o Controlador utilize tais dados na elaboração de relatórios gerais do Hackathon Sesi Experience, relatórios de indicadores de impacto social e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que o Controlador utilize tais dados para suas peças de Comunicação, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (II) folder de apresentação; (III) mídia eletrônica

(sites, mídias sociais); (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light.

- Possibilitar que o Controlador utilize tais dados para manter o banco de dados de participantes para facilitar o contato em futuros convites para eventos, competições e comunidades.
- Compartilhamento de Dados: O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do(a) Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o controlador comunicará ao(à) titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O(A) Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do(a) Titular. O(A) Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao(à) Titular, a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do(a) Titular

O(A) Titular tem direito a obter do controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I. Confirmação da existência de tratamento;
- II. Acesso aos dados;
- III. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

- V. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- VI. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VII. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX. Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Do Tratamento Compartilhado de Dados Pessoais com Instituições Parceiras

- I. Para a execução das atividades relacionadas ao Hackathon SESI Experience 2026, o SESI MT poderá realizar o compartilhamento de dados pessoais dos participantes com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE MT e demais parceiros institucionais diretamente envolvidos na organização e execução do evento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os princípios da necessidade, adequação, finalidade, transparência e segurança;
- II. O compartilhamento de dados ocorrerá exclusivamente para finalidades legítimas relacionadas à gestão, operacionalização, execução, acompanhamento, comunicação institucional, realização de mentorias, avaliações, certificação, premiação, missão técnica, mensuração de resultados, prestação de contas, elaboração de indicadores e demais atividades necessárias à realização do Hackathon, vedada sua utilização para finalidade diversa daquela prevista neste Edital ou na legislação aplicável;
- III. A definição das atribuições das instituições envolvidas no tratamento dos dados pessoais, inclusive quanto à atuação do SEBRAE MT como Operador, Controlador Conjunto ou outra modalidade de tratamento prevista na LGPD, será estabelecida nos instrumentos jurídicos firmados entre as instituições parceiras, observadas as respectivas competências, responsabilidades e obrigações legais;
- IV. As instituições participantes comprometem-se a adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ilícito ou acidental, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de governança em privacidade e proteção de dados;
- V. Cada instituição responderá pelas atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito de sua atuação e pelas obrigações que lhe forem atribuídas na legislação aplicável e nos instrumentos jurídicos celebrados entre as partes, sem prejuízo da responsabilidade solidária nas hipóteses expressamente previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

- VI. O compartilhamento de dados pessoais previsto neste Edital não autoriza a utilização das informações para fins comerciais, promocionais ou qualquer outra finalidade incompatível com a execução do Hackathon, salvo mediante fundamento jurídico válido e observadas as disposições da LGPD.

Direito de Revogação do Consentimento Este consentimento poderá ser revogado pelo(a) Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao controlador.

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM HACKATHON SESI EXPERIENCE 2026

Autorizo expressamente a utilização, pelo SESI MT, instituição organizadora e parceiros, da minha imagem e voz, a título gratuito, em mídias sociais, impressas, internet, TV, VOD, e em qualquer meio de comunicação e/ou ferramentas que venham a existir, para quaisquer fins, especialmente jornalísticos, institucionais, promocionais, de pesquisa e de divulgação por meios de peças audiovisuais e publicitárias sem qualquer ônus e/ou restrições para o Sistema SESI (Nacional e Estaduais), instituição organizadora e parceiros.

A autorização de uso é por tempo indeterminado e o presente Termo é firmado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, sem que haja nada a ser reclamado, obrigando a mim e meus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Declaro, ainda, que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

ANEXO V – REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DAS SOLUÇÕES

1. FINALIDADE

O presente Anexo estabelece os requisitos técnicos mínimos aplicáveis às soluções desenvolvidas durante o Hackathon SESI Experience 2026, com a finalidade de orientar as equipes, padronizar as expectativas quanto às entregas e conferir maior objetividade ao processo de avaliação.

Os requisitos aqui previstos representam parâmetros mínimos e não limitam a criatividade, a inovação ou a utilização de diferentes tecnologias, ferramentas e abordagens pelas equipes.

2. ESCOPO DAS SOLUÇÕES

As equipes deverão desenvolver soluções relacionadas aos desafios apresentados durante o evento, podendo resultar em produtos, serviços, processos, plataformas digitais, aplicativos, sistemas, protótipos, automações, ferramentas de análise, modelos de negócio ou outras propostas compatíveis com os objetivos do Hackathon.

Cada solução deverá demonstrar aderência ao desafio recebido e potencial de aplicação no contexto da Saúde Mental, da Saúde e Segurança do Trabalho e da realidade industrial.

Os requisitos específicos de cada desafio serão apresentados pela organização durante a programação oficial do evento e passarão a integrar os parâmetros de desenvolvimento e avaliação da respectiva equipe.

3. REQUISITOS FUNCIONAIS MÍNIMOS

A solução deverá:

I. apresentar definição clara do problema, do público-alvo e da necessidade que pretende atender;

II. demonstrar, por meio de MVP ou protótipo funcional, pelo menos um fluxo principal completo de utilização;

III. apresentar funcionalidades diretamente relacionadas ao desafio proposto;

IV. demonstrar como as informações são inseridas, processadas, organizadas e apresentadas ao usuário, quando aplicável;

V. produzir algum resultado verificável, como alerta, recomendação, indicador, relatório, painel, classificação, orientação, automação ou outra resposta relacionada ao problema;

VI. permitir a demonstração prática da jornada principal da solução durante a apresentação final;

VII. indicar como a solução poderá contribuir para prevenção, acompanhamento, conscientização, gestão ou tomada de decisão relacionada ao desafio;

VIII. apresentar coerência entre o problema identificado, a solução proposta e as funcionalidades desenvolvidas.

4. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS MÍNIMOS

4.1. Usabilidade

A interface e a jornada de utilização deverão ser compreensíveis, organizadas e compatíveis com o perfil do público-alvo.

4.2. Acessibilidade

Sempre que aplicável, a solução deverá considerar elementos como legibilidade, contraste, linguagem clara, navegação simples e possibilidade de utilização por diferentes perfis de usuários.

4.3. Segurança da informação

A solução deverá adotar cuidados mínimos para evitar acessos indevidos, exposição de informações, uso inadequado de credenciais ou compartilhamento não autorizado de dados.

4.4. Proteção de dados pessoais

As equipes deverão observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quando a solução envolver informações relacionadas à saúde, ao comportamento, ao ambiente de trabalho ou a outros dados pessoais e sensíveis.

Durante o Hackathon, deverão ser utilizados preferencialmente dados fictícios, simulados, anonimizados ou fornecidos expressamente pela organização.

4.5. Desempenho

O fluxo principal da solução deverá funcionar em tempo compatível com sua demonstração, sem falhas críticas que impeçam a compreensão ou a avaliação do projeto.

4.6. Escalabilidade

A equipe deverá indicar, ainda que de forma conceitual, como a solução poderá ser ampliada para diferentes públicos, unidades, empresas ou contextos industriais.

4.7. Integração

Quando a solução depender de integração com outros sistemas, equipamentos, bases de dados ou serviços, a equipe deverá apresentar a

viabilidade técnica, as informações necessárias e a forma proposta para realização dessa integração.

4.8. Manutenibilidade

Quando aplicável, a solução deverá possuir estrutura minimamente organizada, permitindo sua continuidade, correção e evolução após o encerramento do evento.

5. REGRAS DE NEGÓCIO E USO RESPONSÁVEL

As soluções deverão observar as seguintes regras:

I. não utilizar dados reais, confidenciais ou pessoais sem autorização expressa da organização ou da instituição responsável;

II. não divulgar informações, documentos, indicadores ou materiais disponibilizados para compreensão dos desafios;

III. não apresentar diagnósticos clínicos, prescrever tratamentos ou substituir a atuação de profissionais legalmente habilitados;

IV. quando envolverem Inteligência Artificial, informar a finalidade da tecnologia, os dados utilizados, as limitações identificadas e os momentos em que será necessária validação humana;

V. recomendações, classificações ou alertas produzidos pela solução deverão possuir explicação minimamente compreensível para o usuário;

VI. códigos, imagens, bibliotecas, bases de dados e demais recursos de terceiros deverão respeitar suas respectivas licenças e direitos de propriedade intelectual;

VII. informações confidenciais não poderão ser inseridas em ferramentas públicas de Inteligência Artificial, repositórios abertos ou plataformas não autorizadas pela organização;

VIII. as equipes deverão observar princípios de ética, não discriminação, transparência e uso responsável da tecnologia;

IX. as decisões automatizadas propostas pela solução deverão prever, sempre que necessário, mecanismos de revisão ou validação humana;

X. a solução deverá respeitar as regras específicas apresentadas juntamente com o desafio recebido.

6. LIBERDADE TECNOLÓGICA E BENEFÍCIOS DISPONIBILIZADOS

As equipes terão liberdade para definir as tecnologias, linguagens, frameworks, serviços, plataformas e ferramentas utilizadas no desenvolvimento de suas soluções, incluindo recursos de programação tradicional, Inteligência Artificial,

ferramentas No-Code, Low-Code, serviços em nuvem, APIs e demais tecnologias compatíveis com o desafio recebido.

A escolha tecnológica será de responsabilidade exclusiva da equipe e deverá considerar a viabilidade de desenvolvimento durante o período do evento, a segurança da solução, a possibilidade de continuidade do projeto e a aderência aos requisitos do desafio.

A organização poderá, a seu critério e conforme disponibilidade de parceiros, disponibilizar créditos, licenças temporárias, contas de acesso, ambientes em nuvem, APIs, ferramentas ou outros benefícios tecnológicos para apoiar o desenvolvimento das soluções.

A utilização desses benefícios será facultativa, não gerará vantagem automática na avaliação e não obrigará as equipes a adotarem determinada tecnologia, fornecedor ou arquitetura.

As equipes que optarem pela utilização dos recursos disponibilizados deverão:

I. observar os termos de uso, políticas de segurança, limites técnicos e condições estabelecidas pelos respectivos fornecedores;

II. responsabilizar-se por eventuais custos que excedam os créditos ou benefícios concedidos;

III. não inserir informações confidenciais, dados pessoais ou materiais restritos em ferramentas não autorizadas;

IV. informar, durante a apresentação da solução, as principais tecnologias utilizadas e a participação de ferramentas de Inteligência Artificial, No-Code ou Low-Code no desenvolvimento;

V. planejar a continuidade da solução após o encerramento de eventuais créditos, licenças ou acessos temporários.

A indisponibilidade, limitação ou encerramento de créditos, licenças, APIs, plataformas ou demais recursos oferecidos por parceiros não gerará direito a compensação, revisão de pontuação ou prorrogação dos prazos do evento.

Quando a tecnologia utilizada não permitir o registro integral do desenvolvimento em repositório GitHub, a equipe deverá apresentar evidências equivalentes de evolução técnica, como histórico de versões, registros de alterações, documentação, exportação de código, logs da plataforma ou outros elementos definidos pela Comissão Organizadora.

7. ENTREGAS MÍNIMAS

Ao final da maratona, cada equipe deverá apresentar:

I. MVP ou protótipo demonstrável da solução;

- II. apresentação final em formato de pitch, conforme tempo definido no edital;
- III. modelo de negócio ou estrutura equivalente que demonstre proposta de valor, público-alvo, aplicação e sustentabilidade da solução;
- IV. descrição resumida das principais funcionalidades;
- V. indicação das tecnologias e ferramentas utilizadas;
- VI. explicação da arquitetura ou do funcionamento técnico da solução;
- VII. indicação das integrações necessárias, quando aplicável;
- VIII. limitações identificadas e próximos passos para evolução;
- IX. demonstração do fluxo principal da solução;
- X. acesso ao repositório de desenvolvimento, quando aplicável à natureza do projeto e solicitado pela organização.

8. ANÁLISE DO REPOSITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO

Quando aplicável à natureza da solução e estando a análise automatizada habilitada, as equipes deverão manter o desenvolvimento técnico em repositório GitHub indicado ou validado pela organização.

A análise do repositório integrará o critério Análise GitHub, previsto no edital, e observará as seguintes dimensões:

8.1. Ritmo

Analisa a frequência, a regularidade e a consistência da evolução do código ao longo do evento.

Será observado se o desenvolvimento ocorreu de forma progressiva durante a maratona, evitando a concentração artificial de alterações somente nos momentos finais.

8.2. Cobertura

Avalia se o desenvolvimento contempla as principais camadas necessárias ao funcionamento da solução, como:

- interface;
- regras de negócio;
- banco de dados;
- integrações;
- APIs;
- infraestrutura;
- autenticação;
- demais componentes compatíveis com o escopo do projeto.

A análise considerará a natureza da solução, não sendo obrigatória a presença de todas as camadas quando elas não forem necessárias ao MVP.

8.3. Profundidade

Verifica se as alterações realizadas representam evolução funcional e técnica efetiva da solução.

Modificações exclusivamente visuais, documentais, superficiais ou repetitivas não serão consideradas, isoladamente, como avanço técnico relevante.

8.4. Foco

Avalia se o esforço de desenvolvimento está direcionado às funcionalidades essenciais do MVP e à resolução do desafio proposto.

Será considerada a capacidade da equipe de priorizar o fluxo principal da solução, evitando dispersão em funcionalidades secundárias que não contribuam diretamente para a entrega.

8.5. Estabilidade

Analisa a organização da arquitetura, a consistência das decisões técnicas e a manutenção da integridade da solução ao longo do desenvolvimento.

Serão considerados aspectos como:

- organização do código;
- separação de responsabilidades;
- coerência entre componentes;
- manutenção das funcionalidades implementadas;
- redução de falhas críticas;
- consistência das decisões arquiteturais.

8.6. Regras da análise do GitHub

Para fins de avaliação:

I. o repositório deverá ser informado, criado ou validado no início da maratona, conforme orientação da organização;

II. os integrantes responsáveis pelo desenvolvimento deverão utilizar contas identificáveis no repositório;

III. os commits considerados deverão ocorrer durante o período oficial de desenvolvimento do evento;

IV. códigos, componentes ou projetos desenvolvidos anteriormente ao Hackathon deverão ser declarados pela equipe;

- V. a análise não será baseada exclusivamente na quantidade de commits, linhas de código, arquivos alterados ou número de colaboradores;
- VI. serão consideradas a qualidade, a coerência e a contribuição efetiva das alterações para a evolução da solução;
- VII. práticas artificiais destinadas apenas a aumentar o número de commits ou alterações poderão ser desconsideradas pela organização;
- VIII. o uso de bibliotecas, frameworks, APIs, ferramentas No-Code, Low-Code ou recursos de Inteligência Artificial não reduzirá automaticamente a pontuação, desde que sua utilização seja declarada e contribua efetivamente para a solução;
- IX. a equipe deverá ser capaz de explicar as principais decisões técnicas, alterações e componentes presentes no repositório;
- X. caso a análise automatizada fique indisponível, a organização poderá realizar avaliação manual com base nas mesmas dimensões;
- XI. soluções cuja natureza não seja compatível com repositório GitHub poderão receber avaliação técnica equivalente, definida pela Comissão Organizadora;
- XII. o acesso ao repositório deverá permanecer disponível à organização durante o período necessário para realização e validação da avaliação.

9. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITAÇÃO

A solução será considerada apta para avaliação quando:

- I. estiver diretamente relacionada ao desafio recebido;
- II. possuir um fluxo principal passível de demonstração;
- III. apresentar coerência entre problema, proposta de valor e solução desenvolvida;
- IV. possuir nível de execução suficiente para demonstrar sua viabilidade;
- V. não apresentar falhas críticas que impeçam sua avaliação;
- VI. respeitar as regras de confidencialidade, segurança, propriedade intelectual e proteção de dados;
- VII. permitir a compreensão dos benefícios esperados para o público-alvo e para o contexto industrial;
- VIII. apresentar evidências mínimas de desenvolvimento durante o período oficial da maratona;

IX. demonstrar alinhamento com os requisitos específicos apresentados juntamente com o desafio;

X. cumprir as entregas mínimas definidas neste Anexo e nas orientações da Comissão Organizadora.

10. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DOS DESAFIOS

Além dos requisitos gerais previstos neste Anexo, cada desafio poderá conter requisitos próprios relacionados a:

I. funcionalidades obrigatórias;

II. público-alvo;

III. regras de negócio;

IV. indicadores esperados;

V. integrações necessárias;

VI. restrições técnicas ou operacionais;

VII. parâmetros de segurança e confidencialidade;

VIII. condições mínimas para demonstração;

IX. resultados ou benefícios esperados;

X. demais elementos necessários para compreensão do desafio.

Os requisitos específicos serão apresentados no momento oficial de divulgação dos desafios, preservando a dinâmica metodológica e a igualdade de condições entre as equipes.

11. NATUREZA DAS ENTREGAS

Não será exigido que as soluções estejam prontas para implantação definitiva ou operação em ambiente produtivo.

As entregas deverão possuir maturidade compatível com um Mínimo Produto Viável – MVP ou uma Prova de Conceito – PoC, demonstrando que a proposta:

I. é tecnicamente possível;

II. apresenta aderência ao desafio;

III. possui potencial de aplicação prática;

IV. pode ser testada ou validada após o evento;

V. apresenta condições mínimas para continuidade de desenvolvimento.

Eventuais testes, contratações, implementações, licenciamento ou Provas de Conceito posteriores dependerão de negociação específica entre os autores da solução e a organização interessada, conforme as regras de propriedade intelectual previstas no edital.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A Comissão Organizadora poderá emitir orientações técnicas complementares para garantir a adequada execução do evento, desde que não altere os critérios essenciais, pesos e condições estabelecidos no edital.

Situações não previstas neste Anexo serão analisadas pela Comissão Organizadora, observando os princípios de isonomia, transparência, razoabilidade e aderência aos objetivos do Hackathon SESI Experience 2026.